



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

UASG: 931041

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para locação de equipamentos médicos cirúrgicos com inclusão de manutenção preventiva e corretiva e substituição imediata dos equipamentos danificados, substituição de PEÇAS, ACESSÓRIOS OU COMPONENTES, gastos pelo uso ou defeituosos, e que impeçam o bom funcionamento do equipamento e apresentação de certificados de calibração para os equipamentos que forem necessários pelo período de 06 (seis) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 357.585,06 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil, Quinhentos Oitenta e Cinco Reais e Seis Centavos)

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO: 30/01/2025 às 08:00h.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal – COMPRAS.GOV.BR - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

NÚMERO DA COMPRA: 90002/2025



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para locação de equipamentos médicos cirúrgicos com inclusão de manutenção preventiva e corretiva e substituição imediata dos equipamentos danificados, substituição de PEÇAS, ACESSÓRIOS OU COMPONENTES, gastos pelo uso ou defeituosos, e que impeçam o bom funcionamento do equipamento e apresentação de certificados de calibração para os equipamentos que forem necessários

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação emergencial de empresa especializada para locação de equipamentos médicos cirúrgicos com inclusão de manutenção preventiva e corretiva e substituição imediata dos equipamentos danificados, substituição de PEÇAS, ACESSÓRIOS OU COMPONENTES, gastos pelo uso ou defeituosos, e que impeçam o bom funcionamento do equipamento e apresentação de certificados de calibração para os equipamentos que forem necessários, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, baseada no artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e conforme condições exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UN. DE MEDIDA	QTDE.
01	01 UNIDADE DE APARELHO CARDIOVERSOR / DESFIBRILADOR COM BATERIA - Desfibrilador portátil, modos de operação: Monitoração de ECG. Desfibrilação Assíncrona, Cardioversão Sincronizada, DEA e Marca Passo. Construção: Método intuitivo 1, 2 e 3. Possuir alça para transporte. Possuir tela em LCD colorido de no mínimo 6,5” e resolução de 640x480 pixels, com visualização de no mínimo 3 curvas simultâneas na tela. Pás externas reutilizáveis e pás adesivas descartáveis disponíveis para utilização no equipamento. Pás externas reutilizáveis com superfície pediátrica embutida com botões dedicados para carregamentos e descarga de choque que possuam indicação luminosa de carga pronta. Registrador térmico que permita a impressão simultânea de no mínimo dois formatos de onda, além da impressão de dados armazenados no equipamento como: Eventos marcados, choque, alarmes, resumo de eventos, eletrocardiograma, tendência numérica de sinais vitais, testes operacionais e histórico dos testes operacionais. Monitoração: ECG de 3 e 7 derivações. Revisão: Armazenar tendências numéricas de sinais vitais e eventos clínicos pré-configurados. Terapia: Desfibrilação com onda bifásica, seleção de carga através de seletor rotativo de 1 a no máximo 360 Joules. No modo Cardioversão, o tempo entre a detecção da onda R e o disparo do choque deve ser inferior a 60ms. No modo DEA exibir cronometro para auxílio durante a RCP. Fonte de alimentação: Bivolt com seleção automática, bateria recarregável com autonomia mínima de 80 choques ou 2,0 horas de monitoração e tempo máximo para recarga a 100% de sua capacidade inferior a 4 horas, possibilidade de realizar a troca sem o uso de ferramentas. Peso máximo do equipamento de 9 kg. Índice de proteção	20222	MÊS	06 MESES



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UN. DE MEDIDA	QTDE.
	contra sólidos e líquidos IP44. Acompanha: 1 cabo terapia com pás externas reutilizáveis; 1 cabo terapia para uso com pás descartáveis; 1 carga de teste; 1 cabo de ECG 3 vias; COM 04 rolos de papel para registrador térmico, medindo, no mínimo 20 metros cada; 1 cabo força. Propostas que tiverem as especificações do produto copiadas do edital serão desclassificadas; instalação e treinamento operacional inclusos durante o período de vigência do contrato. A empresa deverá fornecer equipamento com no máximo 3(três) anos de fabricação; Possuir Registro na Anvisa.			
02	02 UNIDADES DE CARDIOTOCÓGRAFO - Monitor Fetal Anteparto Para monitorização fetal anteparto; Avaliação do bem estar do feto de forma não invasiva. Características: Frequência cardíaca fetal, com possibilidade para monitoramento gemelar; Valor numérico na tela do equipamento de 03 dígitos para frequência cardíaca gemelar; Valor numérico na tela do equipamento de 02 dígitos para atividade uterina; Controle de volume do batimento cardíaco; Detecção de movimentação fetal; Marcador de eventos; Impressora térmica acoplada ao equipamento: Diferenciação da impressão para gemelar quando utilizado; Deslocamento da frequência cardíaca fetal gemelar. Conexão: Conexões de US e Toco diferentes, evitando conexão errada ou com sistema de reconhecimento automático do tipo de transdutor conectado; Alimentação 110~220VAC@60Hz por comutação automática; Tela Sensível ao toque, de no mínimo 12 polegadas e duas opções de layout de tela; Velocidade do registrador de no mínimo 1, 2 e 3cm/min; Grau de proteção contra entrada de líquidos IPX1; Modos: Modo de ultrassom - Doppler pulsado; Sistema de auto correlação; Frequência de ultrassom entre 1,0 e 3,0 MHz; Frequência de repetição de pulso entre 02 e 03 kHz; Faixa de frequência cardíaca de 50 a 210 BPM; Modo de Atividade Uterina: Faixa de 0 a 100; Botão/tecla de ajuste de referência ou zeramento/calibração. Alarmes: Alarmes audiovisuais; Botão silenciador de alarme momentâneo; Ajuste do volume do alarme; Limite da frequência cardíaca fetal programável; Limite superior; Limite inferior. Alarme de fim/falta de papel. Acessórios: 01 transdutores de ultrassom completos; 01 toco transdutor completo; 02 cintos reutilizáveis para os transdutores; 01 Marcador remoto de eventos; Cabo(s) de alimentação elétrica; Papel para impressão.	20222	MÊS	06 MESES
03	04 UNIDADES DE MONITOR MULTIPARÂMETROS - Monitor Fisiológico para uso adulto, pediátrico e neonatal. Parâmetros: ECG, RESP, SPO2, PNI, TEMP. /Tipo de monitor: Pré - Configurado ou modular. Alça para transporte: Possui / Tamanho de tela: 12" colorida Touchscreen, com resolução mínima de 800 X 600 pixels. / Curvas: Permitir visualização de 7 curvas simultâneas/ Alarmes: Permitir ajuste manual e automático dos limites de alarme inferior e superior de acordo com os sinais vitais atuais do paciente. / Gerenciamento de dados: Tendências gráficas e numéricas com armazenamento e exibição de pelo menos 72 horas. / Armazenar pelo menos 100 eventos de alarmes. / Proteção de dados: Possuir senha para exportação de dados de tendências e configurações do sistema através de interface USB. / Peso do equipamento: máximo de 6kg / Alimentação	20222	MÊS	06 MESES



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UN. DE MEDIDA	QTDE.
	Elétrica: Bivolt automático/ Bateria: Autonomia mínima de 2 horas e tempo de recarga para pelo menos 90% da capacidade de no máximo 5 horas com o equipamento em funcionamento. / Possuir alarmes técnicos. / Nível de proteção: IPX1. / Conectividade: Comunicação bidirecional com Central de Monitorização, através de protocolo TCP/IP. / Interfaces disponíveis: USB, RJ45 e para vídeo externo / ECG: compatível com cabo de 3 e 5 vias. Possuir algoritmo de análise de arritmia por mais de uma derivação ao mesmo tempo e segmento ST. Possuir detector de Marca-passo. RESP: Método por variação de impedância torácica. / SPO2: Possuir valor numérico, onda pletismográfica e índice de perfusão. Sistema de gerenciamento de alarme que permita o atraso configurável dos alarmes de SpO2 baixo e dessaturação. / PNI: indicação numérica das pressões Sistólica, Média e Diastólica. Possuir medida Manual e Automático. / TEMP: 2 canais. Faixa de temperatura: 30 a 45 °C. / Acessórios: 1 cabo ECG/RESP de 5 vias; 1 sensor SpO2 adulto; 1 mangueira de pressão; 1 manguito adulto; 1 manguito adulto “G”; 1 sensor de temperatura superficial; 1 bateria; 1 cabo força; 1 manual de operação em português. Propostas que tiverem as especificações do produto copiadas do edital serão desclassificadas; instalação e treinamento operacional inclusos durante o período de vigência do contrato. A empresa deverá fornecer equipamento com no máximo 3(três) anos de fabricação; Possuir Registro na Anvisa.			
04	02 UNIDADES DE MONITOR MULTIPARÂMETROS COM CAPNOGRAFO - Monitor Fisiológico para uso adulto, pediátrico e neonatal. Parâmetros: ECG, RESP, SPO2, PNI, TEMP, PI, ETCO2 / Tipo de monitor: Modular ou Pré-Configurado. / Alça para transporte: Possui / Tamanho de tela: 12” colorida Touchscreen, com resolução mínima de 800 X 600 Pontos. / Curvas: Permitir visualização de 7 curvas simultâneas/ Alarmes: Permitir ajuste manual e automático dos limites de alarme inferior e superior de acordo com os sinais vitais atuais do paciente. / Gerenciamento de dados: Tendências gráficas e numéricas com armazenamento e exibição de pelo menos 72 horas. / Armazenar pelo menos 100 eventos de alarmes. / Proteção de dados: Possuir senha para exportação de dados de tendências e configurações do sistema através de interface USB. / Peso do equipamento: máximo de 6kg / Alimentação Elétrica: Bivolt automático/ Bateria: Autonomia mínima de 2 horas e tempo de recarga para pelo menos 90% da capacidade de no máximo 5 horas com o equipamento em funcionamento. / Possuir alarmes técnicos. / Nível de proteção: IPX1. / Conectividade: Comunicação bidirecional com Central de Monitorização, através de protocolo TCP/IP. / Interfaces disponíveis: USB, RJ45 e para vídeo externo / ECG: compatível com cabo de 3 e 5 vias. Possuir algoritmo de análise de arritmia por mais de uma derivação ao mesmo tempo e segmento ST. Possuir detector de Marca-passo. / RESP: Método por variação de impedância torácica. / SPO2: Possuir valor numérico, onda pletismográfica e índice de perfusão. Sistema de gerenciamento de alarme que permita o atraso configurável dos alarmes de SpO2 baixo e dessaturação. / PNI: indicação numérica das pressões Sistólica, Média e	20222	MÊS	06 MESES



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UN. DE MEDIDA	QTDE.
	Diastólica. Possuir medida Manual e Automático. / TEMP: 2 canais. Faixa de temperatura: 30 a 45 °C. / Pressão Invasiva (PI): Possibilidade de monitorar até 2 canais simultaneamente com no mínimo 10 rótulos diferentes para a identificação do acesso. Faixa de medição de -40 a 300 mmHg. / Possuir interface que auxilie o cálculo da Variação de Pressão de Pulso (VPP). Capnografia: Método de medição por fluxo principal (Mainstream) ou fluxo lateral (Sidestream), com faixa de medição de CO2 de 0 a 150 mmHg e respiração de 4 a 100 rpm. Acessórios: 1 cabo ECG/RESP de 5 vias; 1 sensor SpO2 adulto; 1 sensor SpO2 pediátrico; 1 mangueira de pressão; 1 manguito adulto; 1 manguito adulto “G”; 1 sensor de temperatura superficial. A depender da tecnologia ofertada pela licitante, deverão ser fornecidos: 1 sensor para Capnografia MainStream; 1 adaptador de vias aéreas adulto/pediátrico; OU 100 linhas de amostragem com adaptador de vias aéreas para pacientes adultos/pediátricos; 1 bateria; 1 cabo força; 1 manual de operação em português. Propostas que tiverem as especificações do produto copiadas do edital serão desclassificadas; instalação e treinamento operacional inclusos durante o período de vigência do contrato. A empresa deverá fornecer equipamento com no máximo 3(três) anos de fabricação; Possuir Registro na Anvisa.			
05	01 UNIDADE DE LAVADORA ULTRASSÔNICA - Equipamento que faz a automatização da limpeza através do processo de ultrassom. Ela é muito utilizada para a higiene de materiais odontológicos, instrumentos cirúrgicos e instrumentais cirúrgicos e canulados, como por exemplo: materiais cirúrgicos, lâmina para microscopia, tubos de ensaio, tubos cônicos, entre outros.	20222	MÊS	06 MESES
06	01 UNIDADE DE INCUBADORA BIOLÓGICA - Equipamento necessário para realizar os testes biológicos. Ou seja, cria um ambiente propício para o desenvolvimento dos microrganismos, que devem se desenvolver nos testes não esterilizados, e não se desenvolverem nos testes que passaram por esterilização. O uso deste produto em conjunto com o indicador biológico detecta erros e falhas no processo de esterilização, previne acidentes com materiais infectados e garante a segurança de vida dos pacientes e profissionais da saúde. Características: – Possuem controle eletrônico e automático de temperatura que se mantêm dentro da faixa adequada para a incubação do indicador biológico. Histerese de $\pm 1^{\circ}\text{C}$. – Possuem design moderno e inovadores, com cilindros de aquecimento em alumínio. Além de não enferrujarem, dissipam melhor a temperatura por toda a sua área de aquecimento. – Não existe risco de oxidação. – Propiciam as condições de temperatura ideais para o desenvolvimento de colônia de bactérias para testes de indicadores biológicos que validam o processo de esterilização de autoclaves. Especificações Técnicas: – Tensão de alimentação: 110 V e 220 V (Bivolt automático)	20222	MÊS	06 MESES



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UN. DE MEDIDA	QTDE.
	– Consumo energético: 5 W – Capacidade: de 6 a 10 Indicadores biológicos simultâneos – Material: PSAl – Poliestireno de Alto Impacto – Cor: Branco - Tempo de incubação: de 1 a 3 horas – Temperatura de incubação: 57°C (± 2°C) – Dimensões do produto: 100x55 mm (DxA) – Dimensões da embalagem: 100x70x135 mm (CxLxA) – Dimensões do orifício: 9,5x35mm (DxA) – Peso do produto: 210 g – Peso do produto embalado: 250 g Registro na ANVISA: Isento (Não necessário) Especificações para o fornecimento de insumos: • O fornecimento dos indicadores biológicos com a disponibilização de incubadora em regime de comodato e realização de treinamento de toda equipe assistencial; • Todos itens obedeceram às classificações e especificações conforme regulamentação da ANVISA; • Os teste biológicos serão utilizados diariamente, sendo um pacote desafio autoclavável e uma ampola teste piloto 1 ampola teste piloto. • Fornecedor de incubadora em regime de comodato; • Treinamento do manuseio para toda equipe assistencial;			
07	01 UNISADE DE AUTOCLAVE - Autoclave Vertical capacidade 100 litros, projetado e construído para ser usado em hospitais, clínicas médicas e centros de saúde para esterilização de materiais e utensílios diversos. Comando: Controlador microprocessado PHA-08 Capacidade nominal da câmara: 100 litros Dimensões internas (DxP): 40x80 cm Dimensões externas aproximadas (AxLxP): 175x65x110cm Tipo/Número de portas: 1 (uma) Porta Volante Central (1P/VC) Potência: 11KW Tensão: 220 V Trifásico Funcionamento: Através de gerador elétrico acoplado (E) Secagem: Bomba de vácuo de ¾ HP 220/380V 60Hz trifásica Instrumentos: Manovacuômetro indicativo para pressão e vácuo na câmara interna Instrumentos: Manometro indicativo para pressão na câmara externa (jaqueta) e gerador de vapor CONTROLADOR Comando automático microprocessado eletrônico, possui 8 programas de esterilização pré-definidos, tais como: Pacotes; Instrumentais; Líquidos/Vidraria; Termo-Sensíveis; Teste de Bowie Dick e Ciclo Flash, mais dois programas livres totalmente alteráveis e selecionáveis pelo usuário e protegido por meio de senha para uma maior segurança. Possibilita a configuração da temperatura de trabalho de 90 a 135°C e tempo de esterilização e secagem de até 99 minutos cada. A visualização	20222	MÊS	06 MESES



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UN. DE MEDIDA	QTDE.
	dos parâmetros dos programas, fases do ciclo pressão tempo e temperatura são visualizados através de uma interface de display LCD (2 linhas x 16 colunas com fundo azul e caracteres em branco com backlight) e teclado numérico de 0 a 9 mais teclas de função. Possui entradas analógica para sensor PT-100, para controle da pressão do gerador/câmara externa e para controle de pressão e vácuo da câmara interna. Possui entradas digitais sendo porta aberta, pressostato e controle de nível do gerador de vapor alto e baixo. Possui saídas digitais a relê protegidas por fusível para controle das válvulas, bomba de água e vácuo. Possibilita a comunicação serial RS-232 para Impressora (opcional), possibilitando registro e impressão dos dados de cada ciclo realizado. A visualização dos parâmetros programada é através de display (L.C.D.), sendo que os instrumentos para controle estão dispostos em um painel superior frontal contendo: · Chave Geral interruptora com Lâmpada piloto; · Controlador digital microprocessado com teclado para seleção dos ciclos; · Manômetro indicativo de pressão na câmara externa; · Manovacuômetro indicativo de pressão e vácuo na câmara interna; IMPRESSORA: As informações impressas são: Data; Hora; Lote; Ciclo; Fases do ciclo; Conclusão do ciclo; Falhas do ciclo (se ocorrer). CÂMARA Câmara interna em formato cilíndrico com capacidade de 100 litros, fabricada em aço inoxidável AISI 304, com acabamento polido sanitário brilhante, utilizada para a acomodação, esterilização e secagem dos materiais e câmara externa fabricada em aço inoxidável AISI 304. Testadas hidrostaticamente conforme norma NR 13. Possui isolamento térmica, através de camadas de lã de rocha aluminizada, e revestimento externo com chapas galvanizadas para evitar perda de calor e aquecimento do ambiente de trabalho. Dotada de ponto de tomada de temperatura e validação. FECHAMENTO Uma porta fabricada em aço inoxidável, maciça e abaulada internamente, com acabamento polido sanitário e brilhante. Comandada por volante central, tem seu fechamento hermético através da introdução de hastes de aperto nos orifícios do flange, e dotado de guarnição de silicone, que garante total vedação do vapor. Flange fabricada em chapa de aço inoxidável, com acabamento polido, brilhante. Opcionalmente o			



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UN. DE MEDIDA	QTDE.
	equipamento pode ser dotado de uma carenagem de proteção termo isolante na porta. SISTEMAS DE SEGURANÇA. Trava de segurança mecânica, colocada no interior do eixo central da porta, impedindo a sua abertura quando houver pressão na câmara interna; · Válvulas de segurança para alívio imediato na câmara externa, caso a pressão ultrapassar o limite máximo de trabalho; · Válvula manual, para descarga total do vapor e pressão em caso de emergência; · Pressostato de segurança e controle na câmara externa e câmara interna; · Controle de nível e eletrodos, para controle da energia elétrica nas resistências conforme o nível de água, protegendo-as contra queima; · Registro de agulha acoplado à câmara interna para descompressão lenta e eliminação da umidade; · Registro de controle de vazão entre a câmara interna e externa para controle da injeção de vapor nos testes de Bowie Dick; ABASTECIMENTO: Dotado de uma bomba de água para abastecer automaticamente o gerador de vapor antes ou durante os ciclos de esterilização, com potência capaz de abastecê-lo mesmo quando pressurizado. PAINEL Com painel superior que acomoda os instrumentos de medição e controle, dotado de ventilação forçada além de acomodar o controlador do equipamento. ESTRUTURA Gabinete montado em armação de cantoneiras SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e pintura esmalte. Revestimento externo em chapas de aço inoxidável com acabamento escovado. ACESSÓRIOS IMPRESSORA SERIAL Impressora serial matricial, para registro das informações do ciclo selecionado Qtde: 1,00 - Unidade: PC RACK AH VC/DZ 100 LITROS 40 X 80 Fabricado em aço inox, para acomodar os materiais. CESTO EM CHAPA PERFURADA ALTO INOX 304 . (AxLxC) 19,20 X 36,00 X 54,00CM Fabricado em aço inox para acomodação e transporte dos materiais. Qtde: 1,00 - Unidade: PC			
08	01 UNIDADE DE BISTURI ELÉTRICO - Bisturi Elétrico com sistema de duplo controle, foi desenvolvido para atender aos mais exigentes profissionais da área. Destinado a ser o padrão em unidades eletrocirúrgicas, apresenta-se como indispensável ao centro cirúrgico, devido ao seu alto grau de segurança, que garante operações precisas e confiáveis, pois	20222	MÊS	06 MESES



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UN. DE MEDIDA	QTDE.
	realiza todos os tipos de cirurgias tais como: Cirurgia Geral, Urocirurgia, Gastrocirurgia, Neurocirurgia, Cirurgia Vascular, Cirurgia de Paredes Torácicas, Cirurgias Pulmonares e Cirurgias Cardíacas. Especificações: Com sistema de duplo controle, foi desenvolvido para atender aos mais exigentes profissionais da área. Destinado a ser o padrão em unidades eletrocirúrgicas, apresenta-se como indispensável ao centro cirúrgico, devido ao seu alto grau de segurança, que garante operações precisas e confiáveis, pois realiza todos os tipos de cirurgias tais como: Cirurgia Geral, Urocirurgia, Gastrocirurgia, Neurocirurgia, Cirurgia Vascular, Cirurgia de Paredes Torácicas, Cirurgias Pulmonares e Cirurgias Cardíacas. Controle de Potência: Suave, linear e ajustes independentes para corte e coagulação. Sinalização Audiovisual: Para orientação do cirurgião ao acionar corte e coagulação. Alarme de Segurança: Que bloqueia todos os circuitos em caso de rompimento do fio da placa neutra. Acionamento: De corte e coagulação pode ser feito pelo pedal ou através de caneta autoclavável com comando manual táctil. Saída bipolar de alta eficiência. Saídas Ativas: Monopolar para utilização de 2 canetas em uso simultâneo, com acionamento através de pedal e outra saída monopolar para utilização de 1 caneta com acionamento manual. Saída bipolar para diversos tipos de pinças. Formas de Onda: Com alta eficiência e específicas para as cinco aplicações (corte, blend 1, blend 2, blend 3, coagulação e bipolar). Itens Inclusos: 1 Carro móvel para transporte 1 Pedal duplo 2 Canetas padrão autoclavável 2 Canetas de comando manual reutilizável 1 Placa neutra permanente em inox (com cabo duplo) 10 Pontas diversas de corte e coagulação 1 Pinça bipolar isolada tipo baioneta 1 Cabo bipolar autoclavável 1 Pino adaptador de caneta (alta/bxa.) 1 Manual do usuário 1 Certificado de garantia Opcional: Diversos modelos de pinças Dados Técnicos: - Altura16,5 cm - Largura38,0 cm - Profundidade37,5 cm - Peso17 kg - Voltagem .110/220 Volts 50/60 Hz			
09	01 UNIDADE DE MESA CIRÚRGICA - Informações Técnicas	20222	MÊS	06



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UN. DE MEDIDA	QTDE.																		
	Base confeccionada em aço inoxidável AISI 304. Leito e coluna de sustentação em aço inoxidável AISI 304. Sistema de freio através de pedal em duplo comando, sendo os rodízios de 75mm fixos e giratórios. Capacidade de carga e movimentação dinâmica para pacientes de até 350kg. Tampo de leito dividido em 5 seções. Procedimentos Cirúrgicos: Geral perneira bipartida. Intervertebral ou Retal. Urologia e Ginecologia. Artroscopia de ombro. Ortopedia tração de membros superiores e inferiores. Geral perneira inteiriça. Acessórios Standard: Conjunto de colchonetes de espuma viscoelástica. No-break. Porta coxa. Apoio de braço. Apoio de ombro. Apoio lateral. Arco de Narcose. Dimensão de Altura: <table> <tr> <td>Largura</td> <td>com</td> <td>extensores</td> <td>laterais</td> <td>–</td> <td>900mm.</td> </tr> <tr> <td>Largura</td> <td>total</td> <td>sem</td> <td>extensores</td> <td>laterais</td> <td>–</td> </tr> <tr> <td>Altura</td> <td></td> <td>mínima</td> <td></td> <td>de</td> <td>770mm.</td> </tr> </table> Altura máxima de 970mm. Alimentação Elétrica 220V – 60Hz	Largura	com	extensores	laterais	–	900mm.	Largura	total	sem	extensores	laterais	–	Altura		mínima		de	770mm.			MESES
Largura	com	extensores	laterais	–	900mm.																	
Largura	total	sem	extensores	laterais	–																	
Altura		mínima		de	770mm.																	
10	01 UNIDADE DE CARRO DE ANESTESIA - Aparelho de anestesia microprocessado para atender pacientes adultos e pediátricos e neonatal, sem a necessidade de troca do fole e sensor de fluxo; Estrutura em material não oxidante, tela sensível ao toque (touch screen) de no minimo 10 polegadas. Possui no mínimo 2 (duas) gavetas e mesa de trabalho, rodízios giratórios dotado de sistema de freio individual para cada rodízio ou sistema de freio central, sistema de autoteste ao ligar o equipamento com detecções de erros e falhas operacionais, sistema de bateria com capacidade de no mínimo 120 (cento e vinte) minutos de funcionamento no caso de falta de energia da rede elétrica. Possui acionamento por pistão ou fole ascendente. Sistema que permite a troca de cal sodada durante o procedimento cirúrgico, sem causar vazamento. Fluxômetro mecânico para O2, Ar Comprimido e N2O. Sistema de proteção contra mistura hipóxica, mantendo a concentração mínima de 25% de O2 quando o N2O for acionado. Modos ventilatórios: espontânea e controlada; Volume controlado; Pressão controlada; Ventilação mandatória intermitente sincronizada à volume (SIMV); Ventilação mandatória intermitente sincronizada à pressão (SIMV/PC);	20222	MÊS	06 MESES																		



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UN. DE MEDIDA	QTDE.
	Respiração espontânea assistida por pressão de suporte; Pressão de Suporte; Ventilação de Apneia; Ventilação controlada a volume regulada a pressão Manual; Parâmetros monitorados: Volume Corrente (TV); Volume Minuto (MV); Parâmetros monitorados: Volume Corrente (TV); Volume Minuto (MV); FiO2; Relação I:E; pico ou Ppeak; Pmédia ou Pmean; Pplatô ou Pplat; Frequência Respiratória; Sensor de oxigênio para monitoramento da FiO2. Garfo para cilindro de emergência O2 e N2O. Possui saída auxiliar de O2, uso de vaporizadores DE SEVOFLURANO calibrados Pressão Inspiratória (Pinsp) ajustável na faixa de 10cmH2O a 60cmH2O, Volume Corrente (VT) ajustável na faixa de 15mL a 1500mL, frequência respiratória ajustável na faixa de 6bpm a 90bpm, relação I:E ajustável na faixa de 2:1 a 1:10; PEEP ajustável na faixa de 4cm a20 cmH2O. Acessórios: 01 mangueira para O2, 01 mangueira para ar comprimido, 01 mangueira para N2O, 01 sensor de o2 com cabo, 01 conjunto de circuito para paciente adulto (descartável), incluindo traqueias, conector Y, balão, 01 conjunto de circuito para paciente pediátrico (descartável), incluindo traqueias, conector Y, balão, máscaras de diferentes tamanhos, cabo força, manual de operação.			
11	01 UNIDADE DE FOCO DE LUZ PORTÁTIL - Sistema de iluminação com lâmpadas e iluminância de 20.000 Lux cada, sendo que este com 4 bulbos geram 80.000 Lux. -Vida útil mínima esperada para as lâmpadas de 5.000 horas e média de 7.000 horas; -Controle por membrana fixada ao gabinete principal com teclas em sete níveis de ajustes de intensidade luminosa (0 a 100%); Obs: Caso esteja no modo emergência (bateria), a intensidade será sempre a máxima, não podendo ser alterada. - Alimentação bivolt automático 127/220 V+-10% 50/60 Hz. -Haste e braço giratório que permite um melhor posicionamento de trabalho ao equipamento. -Diâmetro do foco ajustável de 110 mm a 250 mm aproximadamente. Centralização do foco através de manopla removível e autoclavável permitindo maior higienização e assepsia quanto ao manuseio do equipamento. -Rodízios em material resistente permitem uma grande mobilidade até dentro de ambientes pequenos. Equipamento projetado e montado seguindo normas nacionais e internacionais de segurança elétrica e gerenciamento de riscos para os produtos e sistema da qualidade para produtos/sistema. -Módulo de Emergência integrado ao equipamento ou gabinete principal com bateria de chumbo ácido estacionária de 12V com autonomia aproximada de 01 a 02:30 horas dependendo do modelo do equipamento com a luz na intensidade máxima. Peso aproximado: 60 Kg Medidas aproximadas: 80x80x80	20222	MÊS	06 MESES
12	03 UNIDADES DE VENTILADOR MECÂNICO - Descrição técnica – Ventilador Pulmonar Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com fluxo contínuo ciclado a tempo e com pressão limitada,	20222	MÊS	06 MESES



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UN. DE MEDIDA	QTDE.
	inclusive em SIMV ou modo volume garantido; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos e modo de ventilação proporcional com sincronismo/ adaptação do paciente-ventilador para uma melhor mecânica respiratória. Com recurso para compensação da resistência do tubo endotraqueal. Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada de no mínimo até 80 cmH2O; pressão de suporte de no mínimo até 70 cmH2O, Volume corrente de no mínimo entre 20 a 2200ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40 cmH2O; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm ; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 10 polegadas touch-screen, botão rotacional para dupla checagem dos ajustes de programação dos parâmetros; Principais parâmetros monitorados e/ou calculados: Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, PEEP total, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, relação I:E, pico de fluxo inspiratório e expiratório, volume minuto inspirado e expirado, constante de tempo expiratório e/ou inspiratório e volume expiratório. Cálculos de mecânica: resistência, complacência, ensaio de respiração espontânea, pressão de oclusão, medida para potencial sobre distensão do pulmão (C20/C e/ou Índice de stress) e auto PEEP. Apresentação de curvas: pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo; loops: pressão x volume, fluxo x volume, e possibilidade de até dois loops de sobreposição para efeito de comparação; apresentação de gráficos com as tendências. Sistema de Alarmes com pelo menos: alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, apneia, pressão de O2 alta e baixa, pressão de ar alta e baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar ou similar. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 2 horas. Entrada de alta pressão de gases de ar comprimido ou turbina; Oxigênio por rede canalizada. Acompanhar no mínimo os acessórios: Braço articulado, pedestal com rodízios, válvula de exalação, mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido, cabo de energia. Software em Língua Portuguesa. Grau de proteção IP21. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Registro na ANVISA. A empresa deverá fornecer equipamento com no máximo 3(três) anos de fabricação; Possuir Registro na Anvisa.			

O quantitativo baseia-se na quantidade de leitos padronizados em nossa Fundação, para reposição dos equipamentos de uso nos setores de Pronto Socorro, Clínica Médica Cirúrgica, Centro Cirúrgico, conforme resolução –RDC nº 7, de 24 de fevereiro de 2010 capítulo III.

Trata-se de locação comum a ser contratado mediante procedimento eletrônico.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de manter os equipamentos para qualidade na assistência ao usuário em uso nos setores de Clínica Médica Cirúrgica, Centro Cirúrgico e Central de Material de Esterilização, onde não temos garantia que os atuais irão desempenhar a função necessária para atender com segurança o nosso paciente. A referida locação tem como objeto diversos equipamentos hospitalares para procedimentos e atendimentos aos usuários, suprimindo temporariamente a necessidade de locação dos mesmos por meio de processo licitatório, que certamente demandará por volta de 06 (seis) meses para alcançar a contratação pretendida, e assim contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos da Fundação.

Após a experiência ocorrida nos últimos meses, no qual vigorou contrato de locação de equipamentos que atendeu à demanda de mutirão de cirurgias ortopédicas, que abrangia os equipamentos constantes no presente Termo de Referência, tanto equipe médica quanto equipe de enfermagem foram unânimes em afirmar que a qualidade do serviço prestado teve uma melhora significativa no atendimento aos pacientes dos diversos setores da Fundação, trazendo maior agilidade nas questões relativas à manutenção corretiva, reposição de peças/acessórios, disponibilidade de técnicos especializados para dirimir dúvidas acerca do funcionamento dos aparelhos e outros tantos pontos que tornaram inclusive mais ágil o serviço da equipe, o que influi diretamente no atendimento seguro ao paciente.

Destaca-se que os equipamentos foram amplamente utilizados pelos usuários da Fundação, tornando a referida locação imprescindível para manutenção do cumprimento da missão deste nosocômio com a qualidade que se espera. Atualmente, a falta de tais equipamentos inviabiliza a realização de diversas atividades que tiveram sua técnica melhorada com a disponibilidade dos equipamentos, especialmente as de cunho cirúrgico e de pronto atendimento, deixando desassistidos os cidadãos que a esta instituição recorrem.

Cumprе salientar que o cidadão detém o direito constitucional à saúde, garantido pelo artigo 196 da Constituição Federal, que cita: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. (grifos nossos). Mais que propiciar ao cidadão o acesso à saúde, deve-se buscar qualidade na prestação do serviço e tal qualidade é obtida com maior precisão quando se tem disponível equipamentos como os que constam neste Termo.

Ressalte-se que partes dos equipamentos em questão estavam previstos para ser contratados através do processo administrativo n. 103/2024, que, devido aos atrasos na obra da Unidade de Terapia Intensiva, foi revogado, uma vez prosseguir com o mesmo resultaria no fato de ter disponível equipamentos que não seriam utilizados naquele momento, gerando despesa desnecessária.

A Coordenação de Enfermagem elaborou Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência para embasar a contratação dos itens objeto deste Termo de Referência, distribuído nesta data sob o número de processo administrativo 03/2025, através de processo licitatório. Com tal contratação, a Fundação elevará em definitivo o nível de qualidade do atendimento prestado, uma vez que, através da licitação, será dada continuidade na locação que agora se pretende.

A presente contratação será realizada para o período de 06 (seis) meses, podendo ser rescindida antes do vencimento, caso o processo licitatório tenha êxito em data anterior à do vencimento deste contrato, que vigorará com cláusula resolutiva.

Requisitos da Contratação



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

Trata-se de prestação de serviços de locação de equipamentos para suprir os setores de atendimento ao paciente da Fundação Beneficente de Pedreira. Portanto, é requisito mínimo de contratação que a empresa interessada atue no ramo objeto do presente estudo, bem como atenda ao disposto na Resolução –RDC nº 7, de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe das diretrizes para a manutenção de equipamentos hospitalares, com o objetivo de garantir a qualidade, segurança, rastreabilidade e desempenho dos equipamentos e aos demais requisitos necessários, relativo aos equipamentos médicos, que devem ser adequados à complexidade de suas funções.

Requisitos de qualidade

Os equipamentos em questão deverão estar em conformidade com as especificações contidas no termo de referência, bem como, quando necessário, em conformidade com as leis vigentes, especial com a Resolução –RDC nº 7, de 24 de fevereiro de 2010.

Validade do Produto

Os produtos objetos deste ETP, não tem prazo de validade mínimo.

Fornecimento de equipamentos em comodato

Não se Aplica

Escolha marca de referência

Não se Aplica

Critérios de aceitação de amostras

Não se Aplica

Critérios da aceitação da proposta

As propostas deverão conter as **especificações do equipamento**, marca, modelo, valor unitário, valor total e valor global.

Entrega e critérios de aceitação do objeto

O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, no seguinte endereço: Fundação Beneficente de Pedreira – Funbepe (Rua Henriqueta Rondello Canesso, nº 161 – Vila Canesso, Pedreira SP, CEP 13.927-118), e deverão ser entregues de segunda a sexta-feira das 08:00 as 16:00. Os equipamentos deverão ser devidamente instalados, testados e a empresa deverá dar as instruções de operações necessárias aos funcionários indicados pela Fundação.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

1.1 DA APRESENTAÇÃO:

a- DOS EQUIPAMENTOS

Os equipamentos serão locados nas quantidades estipuladas no quadro demonstrativo, deverão ser postos em funcionamento, testados e calibrados, dando início ao programa de manutenção preventiva, que deverá ser repetida a cada 30 (trinta) dias.

Todos os equipamentos deverão atender a todas as normativas técnicas vigentes em especial a norma NBRIEC 60601 e suas normas particularidades relativas ao objeto de contratação.

b- DO TREINAMENTO OPERACIONAL

A empresa deverá ministrar treinamento ao pessoal que irá operar os equipamentos, em horário comercial programados pela coordenação de enfermagem da unidade hospitalar, sem quaisquer ônus adicionais e sempre que necessário.

Os treinamentos visam propiciar a familiaridade com os equipamentos, de forma que estes venham a ser utilizados em sua plenitude por todo corpo clínico, devendo para tanto, ser repetido sempre que houver necessidade, como por exemplo, nas mudanças de equipe, incidências de quebra de acessórios, erros de manuseio dos equipamentos.

1.2 DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

Os serviços de manutenção preventiva nos equipamentos locados deverão contemplar a execução de rotinas de testes para verificação, diagnóstico e reconfiguração das facilidades existentes no sistema, devendo ser efetuados, no mínimo, a cada 30 (trinta) dias, realizados por técnicos especializados, em datas e horários previamente acordados entre a unidade e a contratada.

A primeira visita deverá ocorrer, no máximo após 30 (trinta) dias da data da instalação.

A CONTRATADA deverá emitir um relatório dos serviços executados a cada visita, abrangendo os seguintes pontos:

- a) Inspeção completa e teste de funcionamento;
- b) Regulagem completa objetivando manter o equipamento dentro dos limites de tolerância exigidos pelo fabricante ou estabelecidos por determinação normativa;
- c) Ajuste e calibração de acordo com as normas técnicas de fabricação e do usuário;
- d) Limpeza e lubrificação dos componentes que interferem diretamente no funcionamento do equipamento;
- e) Substituição de PEÇAS, ACESSÓRIOS OU COMPONENTES, gastos pelo uso ou defeituosos, e que impeçam o bom funcionamento do equipamento;
- f) Instrução e orientação aos funcionários da CONTRATANTE quanto ao procedimento adequado à correta operação e utilização do equipamento;
- g) Modificações impostas pelo fabricante, com o objetivo de atualização do equipamento;
- h) Atender as legislações vigentes e as recomendações do fabricante e em especial a série da NBR IEC 60601 relativas ao objeto desta contratação.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

MANUTENÇÃO CORRETIVA:

A manutenção corretiva nos equipamentos locados tem por finalidade corrigir falhas e defeitos no funcionamento e partes do equipamento, não tendo periodicidade definida.

A CONTRATADA deverá obedecer, no mínimo, ao seguinte roteiro:

a) atender ao chamado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, o qual será solicitado por telefone ou por escrito (e-mail), devendo a CONTRATADA manter um telefone de plantão para essas ocorrências;

b) diagnosticar e substituir no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, quando necessário, qualquer PEÇA, ACESSÓRIO OU COMPONENTE eletrônico ou mecânico que apresentar defeito, sem ônus adicional para a CONTRATANTE; O prazo, em caso justificado, motivado, devidamente fundamentado, por escrito e aceito pela Fundação, pode ser prorrogado por igual período.

c) realizar a substituição definitiva do equipamento por outro com as mesmas características, quando este apresentar defeitos recorrentes ou irreparáveis, sem ônus adicional para a CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias após o diagnóstico técnico da CONTRATADA com concordância da CONTRATANTE;

d) imediatamente após a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE um “Relatório de Serviços” no qual constarão as ocorrências, os serviços executados, inclusive decorrentes de peças, acessórios ou componentes substituídos, que será assinado pelo técnico da CONTRATADA e pelo representante da CONTRATANTE;

e) caso os reparos não possam ser efetuados no local de utilização, o equipamento deverá ser substituído imediatamente e provisoriamente, por outro com as mesmas características, simultaneamente a sua retirada.

f) atender as legislações vigentes e as recomendações do fabricante e em especial a série da NBR IEC 60601 relativas ao objeto desta contratação.

CALIBRAÇÃO E CERTIFICAÇÃO:

Em complementação a prestação de serviço técnico de manutenção preventiva nos equipamentos locados, deverá ser implantado controle dos riscos provenientes da utilização dos equipamentos com vistas a minimizar a possibilidade de falhas de desempenho, devendo para isso, estabelecer um programa de calibrações e verificações de parâmetros funcionais com a emissão de certificados periódicos, com frequência mínima anual, com base nas normas específicas de gerência de risco e segurança de Equipamentos Eletromédicos neste caso específico:

- ABNT NBR IEC 60601-2-30:1997> Equipamento Eletromédicos: Prescrições particulares para a segurança de equipamento para invasiva); monitorização automática e cíclica da pressão sanguínea indireta (não invasiva)
- ABNT NBR IEC 60601-2-49:2003>Equipamento Eletromédicos: Prescrições particulares para segurança de equipamento para monitorização multiparamétrica de paciente;
- NBR-IEC-60601-1>Equipamento Eletromédicos: Prescrições gerais de segurança;
- Atender todas as normativas vigentes da ABNT NBR IEC 60601 relativas ao objeto desta contratação.

Teste de Segurança Elétrica

- a) este serviço deverá ser realizado para cada equipamento, sendo que deve ser repetido sempre que solicitado;
- b) deverá ser emitido o certificado de segurança elétrica para cada aparelho e entregue ao fiscal do contrato;
- c) atender todas as normativas vigentes da ABNT NBR IEC 60601 relativas aos objetos desta contratação.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- a. Referentes ao produto na proposta deverão constar de forma clara: a marca, modelo, descrição técnica detalhada do produto e nº do registro na ANVISA;
- b. Apresentar comprovação, da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através do registro vigente;
- c. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, requerida no primeiro semestre do último ano de validade do quinquênio do registro, contado retroativamente a partir do último dia de validade do registro, conforme Lei nº 6360, de 23 de setembro de 1976 e RDC 250 de 20 de outubro de 2004, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação do item cotado;
- d. Catálogo Técnico Original com foto contendo a marca, modelo, especificação completa do produto ofertado, sendo que este deverá estar claramente assinalado ou grifado as informações técnicas relevantes, de modo a possibilitar a rápida identificação pela Comissão Técnica responsável pela análise, este deverá estar em língua portuguesa do Brasil; e. Manual do Produto (o mesmo registrado na ANVISA), sendo que este deverá estar claramente assinalado ou grifado as informações técnicas relevantes, de modo a possibilitar a rápida identificação pela Comissão Técnica responsável pela análise, este deverá estar em língua portuguesa do Brasil;

REFERENTE AO PROPONENTE

- a. Apresentar comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa proponente, emitida ANVISA;
- b. A revalidação da Autorização de Funcionamento deverá seguir o previsto na Lei 9.782 de 26 de janeiro de 1999;
- c. Apresentar comprovação da Licença de Funcionamento em vigor, emitida pela Autoridade Sanitária local;
- d. Estando a Licença de Funcionamento vencida, a proponente deverá apresentar comprovação da solicitação de sua revalidação, acompanhada da última Licença de Funcionamento vencida;
- e. Apresentar comprovante de Responsabilidade Técnica em vigor da EMPRESA junto ao CREA;
- f. Apresentar comprovante de Responsabilidade Técnica em vigor do PROFISSIONAL TÉCNICO que responde tecnicamente pela empresa, junto ao CREA;
 - Todos os documentos apresentados deverão ser claros e legíveis;
 - Documentos apresentados na forma de impressões do site da ANVISA, cópias reprográficas ou cópia do Diário Oficial estão sujeitos a conferência pela equipe técnica;
 - Os documentos apresentados em língua estrangeira, emitidos por entidades públicas ou privadas de seus países de origem, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados brasileiros e traduzidos por tradutor juramentado;

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de manter os equipamentos para qualidade na assistência ao usuário em uso nos setores de Clínica Médica Cirúrgica, Centro Cirúrgico e Central de Material de Esterilização, onde não temos garantia que os atuais irão desempenhar a função necessária para atender com segurança o nosso paciente. A referida locação tem como objeto diversos equipamentos hospitalares para procedimentos e atendimentos aos usuários, suprimindo temporariamente a necessidade de locação dos mesmos



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

por meio de processo licitatório, que certamente demandará por volta de 06 (seis) meses para alcançar a contratação pretendida, e assim contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos da Fundação.

Após a experiência ocorrida nos últimos meses, no qual vigorou contrato de locação de equipamentos que atendeu à demanda de mutirão de cirurgias ortopédicas, que abrangia os equipamentos constantes no presente Termo de Referência, tanto equipe médica quanto equipe de enfermagem foram unânimes em afirmar que a qualidade do serviço prestado teve uma melhora significativa no atendimento aos pacientes dos diversos setores da Fundação, trazendo maior agilidade nas questões relativas à manutenção corretiva, reposição de peças/acessórios, disponibilidade de técnicos especializados para dirimir dúvidas acerca do funcionamento dos aparelhos e outros tantos pontos que tornaram inclusive mais ágil o serviço da equipe, o que influi diretamente no atendimento seguro ao paciente.

Destaca-se que os equipamentos foram amplamente utilizados pelos usuários da Fundação, tornando a referida locação imprescindível para manutenção do cumprimento da missão deste nosocômio com a qualidade que se espera. Atualmente, a falta de tais equipamentos inviabiliza a realização de diversas atividades que tiveram sua técnica melhorada com a disponibilidade dos equipamentos, especialmente as de cunho cirúrgico e de pronto atendimento, deixando desassistidos os cidadãos que a esta instituição recorrem.

Cumprе salientar que o cidadão detém o direito constitucional à saúde, garantido pelo artigo 196 da Constituição Federal, que cita: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. (grifos nossos). Mais que propiciar ao cidadão o acesso à saúde, deve-se buscar qualidade na prestação do serviço e tal qualidade é obtida com maior precisão quando se tem disponível equipamentos como os que constam neste Termo.

Ressalte-se que partes dos equipamentos em questão estavam previstos para ser contratados através do processo administrativo n. 103/2024, que, devido aos atrasos na obra da Unidade de Terapia Intensiva, foi revogado, uma vez prosseguir com o mesmo resultaria no fato de ter disponível equipamentos que não seriam utilizados naquele momento, gerando despesa desnecessária.

A Coordenação de Enfermagem elaborou Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência para embasar a contratação dos itens objeto deste Termo de Referência, distribuído nesta data sob o número de processo administrativo 03/2025, através de processo licitatório. Com tal contratação, a Fundação elevará em definitivo o nível de qualidade do atendimento prestado, uma vez que, através da licitação, será dada continuidade na locação que agora se pretende.

A presente contratação será realizada para o período de 06 (seis) meses, podendo ser rescindida antes do vencimento, caso o processo licitatório tenha êxito em data anterior à do vencimento deste contrato, que vigorará com cláusula resolutiva.

Cumprе salientar que o cidadão detém o direito constitucional à saúde, garantido pelo artigo 196 da Constituição Federal, que cita: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. (grifos nossos). Mais que propiciar ao cidadão o acesso à saúde, deve-se buscar qualidade na prestação do serviço e tal qualidade é obtida com maior precisão quando se tem disponível equipamentos como os que constam neste Termo.

Ressalte-se que partes dos equipamentos em questão estavam previstos para ser contratados através do processo administrativo n. 103/2024, que, devido aos atrasos na obra da Unidade de Terapia Intensiva, foi



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

revogado, uma vez prosseguir com o mesmo resultaria no fato de ter disponível equipamentos que não seriam utilizados naquele momento, gerando despesa desnecessária.

A presente contratação será realizada para o período de 06 (seis) meses, podendo ser rescindida antes do vencimento, caso o processo licitatório tenha êxito em data anterior à do vencimento deste contrato, que vigorará com cláusula resolutiva.

Dos itens necessários:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UN. DE MEDIDA	QTDE.
01	01 UNIDADE DE APARELHO CARDIOVERSOR / DESFIBRILADOR COM BATERIA - Desfibrilador portátil, modos de operação: Monitoração de ECG. Desfibrilação Assíncrona, Cardioversão Sincronizada, DEA e Marca Passo. Construção: Método intuitivo 1, 2 e 3. Possuir alça para transporte. Possuir tela em LCD colorido de no mínimo 6,5” e resolução de 640x480 pixels, com visualização de no mínimo 3 curvas simultâneas na tela. Pás externas reutilizáveis e pás adesivas descartáveis disponíveis para utilização no equipamento. Pás externas reutilizáveis com superfície pediátrica embutida com botões dedicados para carregamentos e descarga de choque que possuam indicação luminosa de carga pronta. Registrador térmico que permita a impressão simultânea de no mínimo dois formatos de onda, além da impressão de dados armazenados no equipamento como: Eventos marcados, choque, alarmes, resumo de eventos, eletrocardiograma, tendência numérica de sinais vitais, testes operacionais e histórico dos testes operacionais. Monitoração: ECG de 3 e 7 derivações. Revisão: Armazenar tendências numéricas de sinais vitais e eventos clínicos pré-configurados. Terapia: Desfibrilação com onda bifásica, seleção de carga através de seletor rotativo de 1 a no máximo 360 Joules. No modo Cardioversão, o tempo entre a detecção da onda R e o disparo do choque deve ser inferior a 60ms. No modo DEA exibir cronometro para auxílio durante a RCP. Fonte de alimentação: Bivolt com seleção automática, bateria recarregável com autonomia mínima de 80 choques ou 2,0 horas de monitoração e tempo máximo para recarga a 100% de sua capacidade inferior a 4 horas, possibilidade de realizar a troca sem o uso de ferramentas. Peso máximo do equipamento de 9 kg. Índice de proteção contra sólidos e líquidos IP44. Acompanha: 1 cabo terapia com pás externas reutilizáveis; 1 cabo terapia para uso com pás descartáveis; 1 carga de teste; 1 cabo de ECG 3 vias; COM 04 rolos de papel para registrador térmico, medindo, no mínimo 20 metros cada; 1 cabo força. Propostas que tiverem as especificações do produto copiadas do edital serão desclassificadas; instalação e treinamento operacional inclusos durante o período de vigência do contrato. A empresa deverá fornecer equipamento com no máximo 3(três) anos de fabricação; Possuir Registro na Anvisa.	20222	MÊS	06 MESES
02	02 UNIDADES DE CARDIOTOCÓGRAFO - Monitor Fetal Anteparto Para monitorização fetal anteparto; Avaliação do bem estar do feto de forma não invasiva. Características: Frequência cardíaca fetal, com possibilidade para monitoramento gemelar; Valor numérico na tela do equipamento de 03 dígitos para frequência cardíaca gemelar; Valor numérico na tela do	20222	MÊS	06 MESES



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UN. DE MEDIDA	QTDE.
	equipamento de 02 dígitos para atividade uterina; Controle de volume do batimento cardíaco; Detecção de movimentação fetal; Marcador de eventos; Impressora térmica acoplada ao equipamento: Diferenciação da impressão para gemelar quando utilizado; Deslocamento da frequência cardíaca fetal gemelar. Conexão: Conexões de US e Toco diferentes, evitando conexão errada ou com sistema de reconhecimento automático do tipo de transdutor conectado; Alimentação 110~220VAC@60Hz por comutação automática; Tela Sensível ao toque, de no mínimo 12 polegadas e duas opções de layout de tela; Velocidade do registrador de no mínimo 1, 2 e 3cm/min; Grau de proteção contra entrada de líquidos IPX1; Modos: Modo de ultrassom - Doppler pulsado; Sistema de auto correlação; Frequência de ultrassom entre 1,0 e 3,0 MHz; Frequência de repetição de pulso entre 02 e 03 kHz; Faixa de frequência cardíaca de 50 a 210 BPM; Modo de Atividade Uterina: Faixa de 0 a 100; Botão/tecla de ajuste de referência ou zeramento/calibração. Alarmes: Alarmes audiovisuais; Botão silenciador de alarme momentâneo; Ajuste do volume do alarme; Limite da frequência cardíaca fetal programável; Limite superior; Limite inferior. Alarme de fim/falta de papel. Acessórios: 01 transdutores de ultrassom completos; 01 toco transdutor completo; 02 cintos reutilizáveis para os transdutores; 01 Marcador remoto de eventos; Cabo(s) de alimentação elétrica; Papel para impressão.			
03	04 UNIDADES DE MONITOR MULTIPARÂMETROS - Monitor Fisiológico para uso adulto, pediátrico e neonatal. Parâmetros: ECG, RESP, SPO2, PNI, TEMP. /Tipo de monitor: Pré - Configurado ou modular. Alça para transporte: Possui / Tamanho de tela: 12" colorida Touchscreen, com resolução mínima de 800 X 600 pixels. / Curvas: Permitir visualização de 7 curvas simultâneas/ Alarmes: Permitir ajuste manual e automático dos limites de alarme inferior e superior de acordo com os sinais vitais atuais do paciente. / Gerenciamento de dados: Tendências gráficas e numéricas com armazenamento e exibição de pelo menos 72 horas. / Armazenar pelo menos 100 eventos de alarmes. / Proteção de dados: Possuir senha para exportação de dados de tendências e configurações do sistema através de interface USB. / Peso do equipamento: máximo de 6kg / Alimentação Elétrica: Bivolt automático/ Bateria: Autonomia mínima de 2 horas e tempo de recarga para pelo menos 90% da capacidade de no máximo 5 horas com o equipamento em funcionamento. / Possuir alarmes técnicos. / Nível de proteção: IPX1. / Conectividade: Comunicação bidirecional com Central de Monitorização, através de protocolo TCP/IP. / Interfaces disponíveis: USB, RJ45 e para vídeo externo / ECG: compatível com cabo de 3 e 5 vias. Possuir algoritmo de análise de arritmia por mais de uma derivação ao mesmo tempo e segmento ST. Possuir detector de Marca-passo. RESP: Método por variação de impedância torácica. / SPO2: Possuir valor numérico, onda pletismográfica e índice de perfusão. Sistema de gerenciamento de alarme que permita o atraso configurável dos alarmes de SpO2 baixo e dessaturação. / PNI: indicação numérica das pressões Sistólica, Média e Diastólica. Possuir medida Manual e Automático. / TEMP: 2 canais. Faixa de	20222	MÊS	06 MESES



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UN. DE MEDIDA	QTDE.
	temperatura: 30 a 45 °C. / Acessórios: 1 cabo ECG/RESP de 5 vias; 1 sensor SpO2 adulto; 1 mangueira de pressão; 1 manguito adulto; 1 manguito adulto “G”; 1 sensor de temperatura superficial; 1 bateria; 1 cabo força; 1 manual de operação em português. Propostas que tiverem as especificações do produto copiadas do edital serão desclassificadas; instalação e treinamento operacional inclusos durante o período de vigência do contrato. A empresa deverá fornecer equipamento com no máximo 3(três) anos de fabricação; Possuir Registro na Anvisa.			
04	02 UNIDADES DE MONITOR MULTIPARÂMETROS COM CAPNOGRAFO - Monitor Fisiológico para uso adulto, pediátrico e neonatal. Parâmetros: ECG, RESP, SPO2, PNI, TEMP, PI, ETCO2 / Tipo de monitor: Modular ou Pré-Configurado. / Alça para transporte: Possui / Tamanho de tela: 12” colorida Touchscreen, com resolução mínima de 800 X 600 Pontos. / Curvas: Permitir visualização de 7 curvas simultâneas/ Alarmes: Permitir ajuste manual e automático dos limites de alarme inferior e superior de acordo com os sinais vitais atuais do paciente. / Gerenciamento de dados: Tendências gráficas e numéricas com armazenamento e exibição de pelo menos 72 horas. / Armazenar pelo menos 100 eventos de alarmes. / Proteção de dados: Possuir senha para exportação de dados de tendências e configurações do sistema através de interface USB. / Peso do equipamento: máximo de 6kg / Alimentação Elétrica: Bivolt automático/ Bateria: Autonomia mínima de 2 horas e tempo de recarga para pelo menos 90% da capacidade de no máximo 5 horas com o equipamento em funcionamento. / Possuir alarmes técnicos. / Nível de proteção: IPX1. / Conectividade: Comunicação bidirecional com Central de Monitorização, através de protocolo TCP/IP. / Interfaces disponíveis: USB, RJ45 e para vídeo externo / ECG: compatível com cabo de 3 e 5 vias. Possuir algoritmo de análise de arritmia por mais de uma derivação ao mesmo tempo e segmento ST. Possuir detector de Marca-passo. / RESP: Método por variação de impedância torácica. / SPO2: Possuir valor numérico, onda pletismográfica e índice de perfusão. Sistema de gerenciamento de alarme que permita o atraso configurável dos alarmes de SpO2 baixo e dessaturação. / PNI: indicação numérica das pressões Sistólica, Média e Diastólica. Possuir medida Manual e Automático. / TEMP: 2 canais. Faixa de temperatura: 30 a 45 °C. / Pressão Invasiva (PI): Possibilidade de monitorar até 2 canais simultaneamente com no mínimo 10 rótulos diferentes para a identificação do acesso. Faixa de medição de -40 a 300 mmHg. / Possuir interface que auxilie o cálculo da Variação de Pressão de Pulso (VPP). Capnografia: Método de medição por fluxo principal (Mainstream) ou fluxo lateral (Sidestream), com faixa de medição de CO2 de 0 a 150 mmHg e respiração de 4 a 100 rpm. Acessórios: 1 cabo ECG/RESP de 5 vias; 1 sensor SpO2 adulto; 1 sensor SpO2 pediátrico; 1 mangueira de pressão; 1 manguito adulto; 1 manguito adulto “G”; 1 sensor de temperatura superficial. A depender da tecnologia ofertada pela licitante, deverão ser fornecidos: 1 sensor para Capnografia MainStream; 1 adaptador de vias aéreas adulto/pediátrico; OU 100 linhas de amostragem com adaptador de vias	20222	MÊS	06 MESES



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UN. DE MEDIDA	QTDE.
	aéreas para pacientes adultos/pediátricos; 1 bateria; 1 cabo força; 1 manual de operação em português. Propostas que tiverem as especificações do produto copiadas do edital serão desclassificadas; instalação e treinamento operacional inclusos durante o período de vigência do contrato. A empresa deverá fornecer equipamento com no máximo 3(três) anos de fabricação; Possuir Registro na Anvisa.			
05	01 UNIDADE DE LAVADORA ULTRASSÔNICA - Equipamento que faz a automatização da limpeza através do processo de ultrassom. Ela é muito utilizada para a higiene de materiais odontológicos, instrumentos cirúrgicos e instrumentais cirúrgicos e canulados, como por exemplo: materiais cirúrgicos, lâmina para microscopia, tubos de ensaio, tubos cônicos, entre outros.	20222	MÊS	06 MESES
06	01 UNIDADE DE INCUBADORA BIOLÓGICA - Equipamento necessário para realizar os testes biológicos. Ou seja, cria um ambiente propício para o desenvolvimento dos microrganismos, que devem se desenvolver nos testes não esterilizados, e não se desenvolverem nos testes que passaram por esterilização. O uso deste produto em conjunto com o indicador biológico detecta erros e falhas no processo de esterilização, previne acidentes com materiais infectados e garante a segurança de vida dos pacientes e profissionais da saúde. Características: – Possuem controle eletrônico e automático de temperatura que se mantêm dentro da faixa adequada para a incubação do indicador biológico. Histerese de $\pm 1^{\circ}\text{C}$. – Possuem design moderno e inovadores, com cilindros de aquecimento em alumínio. Além de não enferrujarem, dissipam melhor a temperatura por toda a sua área de aquecimento. – Não existe risco de oxidação. – Propiciam as condições de temperatura ideais para o desenvolvimento de colônia de bactérias para testes de indicadores biológicos que validam o processo de esterilização de autoclaves. Especificações Técnicas: – Tensão de alimentação: 110 V e 220 V (Bivolt automático) – Consumo energético: 5 W – Capacidade: de 6 a 10 Indicadores biológicos simultâneos – Material: PSAl – Poliestireno de Alto Impacto – Cor: Branco – Tempo de incubação: de 1 a 3 horas – Temperatura de incubação: 57°C ($\pm 2^{\circ}\text{C}$) – Dimensões do produto: 100x55 mm (DxA) – Dimensões da embalagem: 100x70x135 mm (CxLxA) – Dimensões do orifício: 9,5x35mm (DxA) – Peso do produto: 210 g – Peso do produto embalado: 250 g Registro na ANVISA: Isento (Não necessário) Especificações para o fornecimento de insumos:	20222	MÊS	06 MESES



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UN. DE MEDIDA	QTDE.
	• O fornecimento dos indicadores biológicos com a disponibilização de incubadora em regime de comodato e realização de treinamento de toda equipe assistencial; • Todos itens obedeceram às classificações e especificações conforme regulamentação da ANVISA; • Os teste biológicos serão utilizados diariamente, sendo um pacote desafio autoclavável e uma ampola teste piloto 1 ampola teste piloto. • Fornecimento de incubadora em regime de comodato; • Treinamento do manuseio para toda equipe assistencial;			
07	01 UNISADE DE AUTOCLAVE - Autoclave Vertical capacidade 100 litros, projetado e construído para ser usado em hospitais, clínicas médicas e centros de saúde para esterilização de materiais e utensílios diversos. Comando: Controlador microprocessado PHA-08 Capacidade nominal da câmara: 100 litros Dimensões internas (DxP): 40x80 cm Dimensões externas aproximadas (AxLxP): 175x65x110cm Tipo/Número de portas: 1 (uma) Porta Volante Central (1P/VC) Potência: 11KW Tensão: 220 V Trifásico Funcionamento: Através de gerador elétrico acoplado (E) Secagem: Bomba de vácuo de ¾ HP 220/380V 60Hz trifásica Instrumentos: Manovacuômetro indicativo para pressão e vácuo na câmara interna Instrumentos: Manometro indicativo para pressão na câmara externa (jaqueta) e gerador de vapor CONTROLADOR Comando automático microprocessado eletrônico, possui 8 programas de esterilização pré-definidos, tais como: Pacotes; Instrumentais; Líquidos/Vidraria; Termo-Sensíveis; Teste de Bowie Dick e Ciclo Flash, mais dois programas livres totalmente alteráveis e selecionáveis pelo usuário e protegido por meio de senha para uma maior segurança. Possibilita a configuração da temperatura de trabalho de 90 a 135°C e tempo de esterilização e secagem de até 99 minutos cada. A visualização dos parâmetros dos programas, fases do ciclo pressão tempo e temperatura são visualizados através de uma interface de display LCD (2 linhas x 16 colunas com fundo azul e caracteres em branco com backlight) e teclado numérico de 0 a 9 mais teclas de função. Possui entradas analógica para sensor PT-100, para controle da pressão do gerador/câmara externa e para controle de pressão e vácuo da câmara interna. Possui entradas digitais sendo porta aberta, pressostato e controle de nível do gerador de vapor alto e baixo. Possui saídas digitais a relê protegidas por fusível para controle das válvulas, bomba de água e vácuo. Possibilita a comunicação serial RS-232 para Impressora (opcional), possibilitando registro e impressão dos dados de cada ciclo realizado. A visualização dos parâmetros programada é através de display (L.C.D.),	20222	MÊS	06 MESES



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UN. DE MEDIDA	QTDE.
	sendo que os instrumentos para controle estão dispostos em um painel superior frontal contendo: · Chave Geral interruptora com Lâmpada piloto; · Controlador digital microprocessado com teclado para seleção dos ciclos; · Manômetro indicativo de pressão na câmara externa; · Manovacuômetro indicativo de pressão e vácuo na câmara interna; IMPRESSORA: As informações impressas são: Data; Hora; Lote; Ciclo; Fases do ciclo; Conclusão do ciclo; Falhas do ciclo (se ocorrer). CÂMARA Câmara interna em formato cilíndrico com capacidade de 100 litros, fabricada em aço inoxidável AISI 304, com acabamento polido sanitário brilhante, utilizada para a acomodação, esterilização e secagem dos materiais e câmara externa fabricada em aço inoxidável AISI 304. Testadas hidrostaticamente conforme norma NR 13. Possui isolamento térmica, através de camadas de lã de rocha aluminizada, e revestimento externo com chapas galvanizadas para evitar perda de calor e aquecimento do ambiente de trabalho. Dotada de ponto de tomada de temperatura e validação. FECHAMENTO Uma porta fabricada em aço inoxidável, maciça e abaulada internamente, com acabamento polido sanitário e brilhante. Comandada por volante central, tem seu fechamento hermético através da introdução de hastes de aperto nos orifícios do flange, e dotado de guarnição de silicone, que garante total vedação do vapor. Flange fabricada em chapa de aço inoxidável, com acabamento polido, brilhante. Opcionalmente o equipamento pode ser dotado de uma carenagem de proteção termo isolante na porta. SISTEMAS DE SEGURANÇA. Trava de segurança mecânica, colocada no interior do eixo central da porta, impedindo a sua abertura quando houver pressão na câmara interna; · Válvulas de segurança para alívio imediato na câmara externa, caso a pressão ultrapassar o limite máximo de trabalho; · Válvula manual, para descarga total do vapor e pressão em caso de emergência; · Pressostato de segurança e controle na câmara externa e câmara interna; · Controle de nível e eletrodos, para controle da energia elétrica nas resistências conforme o nível de água, protegendo-as contra queima;			



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UN. DE MEDIDA	QTDE.
	· Registro de agulha acoplado à câmara interna para descompressão lenta e eliminação da umidade; · Registro de controle de vazão entre a câmara interna e externa para controle da injeção de vapor nos testes de Bowie Dick; ABASTECIMENTO: Dotado de uma bomba de água para abastecer automaticamente o gerador de vapor antes ou durante os ciclos de esterilização, com potência capaz de abastecê-lo mesmo quando pressurizado. PAINEL Com painel superior que acomoda os instrumentos de medição e controle, dotado de ventilação forçada além de acomodar o controlador do equipamento. ESTRUTURA Gabinete montado em armação de cantoneiras SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e pintura esmalte. Revestimento externo em chapas de aço inoxidável com acabamento escovado. ACESSÓRIOS IMPRESSORA SERIAL Impressora serial matricial, para registro das informações do ciclo selecionado Qtde: 1,00 - Unidade: PC RACK AH VC/DZ 100 LITROS 40 X 80 Fabricado em aço inox, para acomodar os materiais. CESTO EM CHAPA PERFURADA ALTO INOX 304 . (AxLxC) 19,20 X 36,00 X 54,00CM Fabricado em aço inox para acomodação e transporte dos materiais. Qtde: 1,00 - Unidade: PC			
08	01 UNIDADE DE BISTURI ELÉTRICO - Bisturi Elétrico com sistema de duplo controle, foi desenvolvido para atender aos mais exigentes profissionais da área. Destinado a ser o padrão em unidades eletrocirúrgicas, apresenta-se como indispensável ao centro cirúrgico, devido ao seu alto grau de segurança, que garante operações precisas e confiáveis, pois realiza todos os tipos de cirurgias tais como: Cirurgia Geral, Urocirurgia, Gastrocirurgia, Neurocirurgia, Cirurgia Vascular, Cirurgia de Paredes Torácicas, Cirurgias Pulmonares e Cirurgias Cardíacas. Especificações: Com sistema de duplo controle, foi desenvolvido para atender aos mais exigentes profissionais da área. Destinado a ser o padrão em unidades eletrocirúrgicas, apresenta-se como indispensável ao centro cirúrgico, devido ao seu alto grau de segurança, que garante operações precisas e confiáveis, pois realiza todos os tipos de cirurgias tais como: Cirurgia Geral, Urocirurgia, Gastrocirurgia, Neurocirurgia, Cirurgia Vascular, Cirurgia de Paredes Torácicas, Cirurgias Pulmonares e Cirurgias Cardíacas. Controle de Potência: Suave, linear e ajustes independentes para corte e coagulação. Sinalização Audiovisual: Para orientação do cirurgião ao acionar corte e	20222	MÊS	06 MESES



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UN. DE MEDIDA	QTDE.
	coagulação. Alarme de Segurança: Que bloqueia todos os circuitos em caso de rompimento do fio da placa neutra. Acionamento: De corte e coagulação pode ser feito pelo pedal ou através de caneta autoclavável com comando manual táctil. Saída bipolar de alta eficiência. Saídas Ativas: Monopolar para utilização de 2 canetas em uso simultâneo, com acionamento através de pedal e outra saída monopolar para utilização de 1 caneta com acionamento manual. Saída bipolar para diversos tipos de pinças. Formas de Onda: Com alta eficiência e específicas para as cinco aplicações (corte, blend 1, blend 2, blend 3, coagulação e bipolar). Itens Inclusos: 1 Carro móvel para transporte 1 Pedal duplo 2 Canetas padrão autoclavável 2 Canetas de comando manual reutilizável 1 Placa neutra permanente em inox (com cabo duplo) 10 Pontas diversas de corte e coagulação 1 Pinça bipolar isolada tipo baioneta 1 Cabo bipolar autoclavável 1 Pino adaptador de caneta (alta/bxa.) 1 Manual do usuário 1 Certificado de garantia Opcional: Diversos modelos de pinças Dados Técnicos: Altura16,5 cm Largura38,0 cm Profundidade37,5 cm Peso17 kg Voltagem .110/220 Volts 50/60 Hz			
09	01 UNIDADE DE MESA CIRÚRGICA - Informações Técnicas Base confeccionada em aço inoxidável AISI 304. Leito e coluna de sustentação em aço inoxidável AISI 304. Sistema de freio através de pedal em duplo comando, sendo os rodízios de 75mm fixos e giratórios. Capacidade de carga e movimentação dinâmica para pacientes de até 350kg. Tampo de leito dividido em 5 seções. Procedimentos Cirúrgicos: Geral perneira bipartida. Intervertebral ou Retal. Urologia e Ginecologia. Artroscopia de ombro. Ortopedia tração de membros superiores e inferiores.	20222	MÊS	06 MESES



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UN. DE MEDIDA	QTDE.
	Geral perneira inteiraça. Acessórios Standard: Conjunto de colchonetes de espuma viscoelástica. No-break. Porta coxa. Apoio de braço. Apoio de ombro. Apoio lateral. Arco de Narcose. Dimensão de Altura: Largura com extensores laterais – 900mm. Largura total sem extensores laterais – 570mm. Altura mínima de 770mm. Altura máxima de 970mm. Alimentação Elétrica 220V – 60Hz			
10	01 UNIDADE DE CARRO DE ANESTESIA - Aparelho de anestesia microprocessado para atender pacientes adultos e pediátricos e neonatal, sem a necessidade de troca do fole e sensor de fluxo; Estrutura em material não oxidante, tela sensível ao toque (touch screen) de no mínimo 10 polegadas. Possui no mínimo 2 (duas) gavetas e mesa de trabalho, rodízios giratórios dotado de sistema de freio individual para cada rodízio ou sistema de freio central, sistema de autoteste ao ligar o equipamento com detecções de erros e falhas operacionais, sistema de bateria com capacidade de no mínimo 120 (cento e vinte) minutos de funcionamento no caso de falta de energia da rede elétrica. Possui acionamento por pistão ou fole ascendente. Sistema que permite a troca de cal sodada durante o procedimento cirúrgico, sem causar vazamento. Fluxômetro mecânico para O2, Ar Comprimido e N2O. Sistema de proteção contra mistura hipóxica, mantendo a concentração mínima de 25% de O2 quando o N2O for acionado. Modos ventilatórios: espontânea e controlada; Volume controlado; Pressão controlada; Ventilação mandatória intermitente sincronizada à volume (SIMV); Ventilação mandatória intermitente sincronizada à pressão (SIMV/PC); Respiração espontânea assistida por pressão de suporte; Pressão de Suporte; Ventilação de Apneia; Ventilação controlada a volume regulada a pressão Manual; Parâmetros monitorados: Volume Corrente (TV); Volume Minuto (MV); Parâmetros monitorados: Volume Corrente (TV); Volume Minuto (MV); FiO2; Relação I:E; pico ou Ppeak; Pmédia ou Pmean; Pplatô ou Pplat; Frequência Respiratória; Sensor de oxigênio para monitoramento da FiO2. Garfo para cilindro de emergência O2 e N2O. Possui saída auxiliar de O2, uso de vaporizadores DE SEVOFLURANO calibrados Pressão Inspiratória (Pinsp) ajustável na faixa de 10cmH2O a 60cmH2O, Volume Corrente (VT) ajustável na faixa de 15mL a 1500mL, frequência respiratória ajustável na faixa de 6bpm a 90bpm, relação I:E ajustável na faixa de 2:1 a 1:10; PEEP ajustável na faixa de 4cm a 20 cmH2O.	20222	MÊS	06 MESES



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UN. DE MEDIDA	QTDE.
	Acessórios: 01 mangueira para O2, 01 mangueira para ar comprimido, 01 mangueira para N2O, 01 sensor de o2 com cabo, 01 conjunto de circuito para paciente adulto (descartável), incluindo traqueias, conector Y, balão, 01 conjunto de circuito para paciente pediátrico (descartável), incluindo traqueias, conector Y, balão, máscaras de diferentes tamanhos, cabo força, manual de operação.			
11	01 UNIDADE DE FOCO DE LUZ PORTÁTIL - Sistema de iluminação com lâmpadas e iluminância de 20.000 Lux cada, sendo que este com 4 bulbos geram 80.000 Lux. -Vida útil mínima esperada para as lâmpadas de 5.000 horas e média de 7.000 horas; -Controle por membrana fixada ao gabinete principal com teclas em sete níveis de ajustes de intensidade luminosa (0 a 100%); Obs: Caso esteja no modo emergência (bateria), a intensidade será sempre a máxima, não podendo ser alterada. - Alimentação bivolt automático 127/220 V+-10% 50/60 Hz. -Haste e braço giratório que permite um melhor posicionamento de trabalho ao equipamento. -Diâmetro do foco ajustável de 110 mm a 250 mm aproximadamente. Centralização do foco através de manopla removível e autoclavável permitindo maior higienização e assepsia quanto ao manuseio do equipamento. -Rodízios em material resistente permitem uma grande mobilidade até dentro de ambientes pequenos. Equipamento projetado e montado seguindo normas nacionais e internacionais de segurança elétrica e gerenciamento de riscos para os produtos e sistema da qualidade para produtos/sistema. -Módulo de Emergência integrado ao equipamento ou gabinete principal com bateria de chumbo ácido estacionária de 12V com autonomia aproximada de 01 a 02:30 horas dependendo do modelo do equipamento com a luz na intensidade máxima. Peso aproximado: 60 Kg Medidas aproximadas: 80x80x80	20222	MÊS	06 MESES
12	03 UNIDADES DE VENTILADOR MECÂNICO - Descrição técnica – Ventilador Pulmonar Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com fluxo contínuo ciclado a tempo e com pressão limitada, inclusive em SIMV ou modo volume garantido; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos e modo de ventilação proporcional com sincronismo/ adaptação do paciente-ventilador para uma melhor mecânica respiratória. Com recurso para compensação da resistência do tubo endotraqueal. Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada de no mínimo até 80 cmH2O; pressão de suporte de no mínimo até 70 cmH2O, Volume corrente de no mínimo entre 20 a 2200ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40 cmH2O; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm ; FiO2	20222	MÊS	06 MESES



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UN. DE MEDIDA	QTDE.
	de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 10 polegadas touch-screen, botão rotacional para dupla checagem dos ajustes de programação dos parâmetros; Principais parâmetros monitorados e/ou calculados: Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, PEEP total, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, relação I:E, pico de fluxo inspiratório e expiratório, volume minuto inspirado e expirado, constante de tempo expiratório e/ou inspiratório e volume expiratório. Cálculos de mecânica: resistência, complacência, ensaio de respiração espontânea, pressão de oclusão, medida para potencial sobre distensão do pulmão (C20/C e/ou Índice de stress) e auto PEEP. Apresentação de curvas: pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo; loops: pressão x volume, fluxo x volume, e possibilidade de até dois loops de sobreposição para efeito de comparação; apresentação de gráficos com as tendências. Sistema de Alarmes com pelo menos: alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, apneia, pressão de O2 alta e baixa, pressão de ar alta e baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar ou similar. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 2 horas. Entrada de alta pressão de gases de ar comprimido ou turbina; Oxigênio por rede canalizada. Acompanhar no mínimo os acessórios: Braço articulado, pedestal com rodízios, válvula de exalação, mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido, cabo de energia. Software em Língua Portuguesa. Grau de proteção IP21. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Registro na ANVISA. A empresa deverá fornecer equipamento com no máximo 3(três) anos de fabricação; Possuir Registro na Anvisa.			

Execução Contratual

DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo contratual será pelo período de 06 (seis) meses contados da data da inserção do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas, podendo ser revogado antecipadamente, caso haja conclusão do processo licitatório que verse sobre o objeto do presente Termo de Referência.

FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O Fornecedor a ser contratado será o que ofertar o menor preço por item, considerando o valor mensal de cada item, multiplicado pelo número de equipamentos solicitados.

Condições de execução



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

- a) A entrega dos equipamentos deverá ser feita no Hospital e Maternidade Humberto Piva, situado na Rua Henriqueta Canesso Rondello, nº 161, Bairro: Vila Canesso
- b) O prazo de entrega, instalação e treinamento será no máximo 10 (dez) dias, após a assinatura do Contrato;
- c) A instalação dos equipamentos deverá ser agendada pela CONTRATADA com o Fiscal do Contrato, a quem caberá estabelecer um cronograma escalonado de instalação/substituição dos equipamentos, afim de não interferir com o andamento dos setores envolvidos e possibilitar que, após a instalação dos equipamentos, ao menos 80% do pessoal esteja familiarizado com os equipamentos novos.
- d) A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela instalação dos equipamentos, incluindo os insumos para tal serviço, sem ônus adicional à CONTRATANTE.
- e) Caso venha a ser necessário, a CONTRATADA deverá disponibilizar treinamento ao pessoal operacional, para os equipamentos cobertos por este Contrato, em horários e locais definidos pela CONTRATANTE, sem quaisquer ônus adicionais. Os treinamentos visam propiciar a familiaridade com os equipamentos, de forma que estes venham a ser utilizados em sua plenitude por todo o corpo clínico, devendo para tanto, ser repetido sempre que houver necessidade, como por exemplo, nas mudanças de equipe, sendo que deverá ser previamente agendado com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência. Opcionalmente, a CONTRATADA, poderá disponibilizar os treinamentos em meio eletrônico, desde que, mantenha um serviço de respostas às dúvidas por meio de telefone ou internet.

Gestão do Contrato

A contratação com a empresa vencedora far-se-á por Contrato, conforme disciplina o artigo 95, da Lei 14.133/2021, vinculando a empresa vencedora aos termos deste Termo de Referência, ao Edital, à proposta apresentada e as demais disposições da Lei mencionada e suas alterações.

Rotinas de Fiscalização Contratual

Será em conformidade com o Decreto nº 3.790 de 21 de julho de 2023, constante no site do Município de Pedreira/SP.

Link de acesso: <https://pedreira.sp.gov.br/decretos-licitacao/decreto-n-3790-de-21-de-julho-de-2023>

Critério de Medição e Pagamento

O(s) serviço(s) executado(s) será(ão) objeto de medição mensalmente, de acordo com os seguintes procedimentos:

Ao final de cada mês a empresa contratada emitirá Nota Fiscal que será atestada pelos fiscais do contrato e encaminhada ao Departamento de Contratos, no prazo de 02 (dois) dias úteis; o Departamento de Contratos avaliará a manutenção das condições de habilitação da empresa e enviará a Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade para liquidação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

Os pagamentos ocorrerão em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a liquidação da nota fiscal.

Quando a entrega for parcelada, nos termos do art. 16, da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 2 de outubro de 2014, será exigido da contratada a cada pagamento realizado, a comprovação da regularidade fiscal, no caso em que os documentos apresentados estiverem vencidos.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

O(s) pagamento(s) será(ão) feito(s) através de transferência bancária, sendo vedado(s) a(s) emissão(ões) de boleto(s) bancário(s), cujos dados bancários da contratada deverão constar na(s) Nota(s) Fiscal(is) a ser(em) emitida(s).

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA, , com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

O regime de execução do contrato será mediante empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sob Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo a domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativo à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais. Caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de dois anos, os documentos se limitarão aos do último exercício.
- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 2.4. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

- 3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
5. Fraudar a licitação;
6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a. Advertência;
- b. Multa;
- c. Impedimento de licitar e contratar e;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- A natureza e a gravidade da infração cometida.
- As peculiaridades do caso concreto
- As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas nos itens 1, 2 e 3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Para as infrações previstas nos itens 4, 5, 6, 7 e 8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1, 2 e 3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 4, 5, 6, 7 e 8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1, 2 e 3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades, nos termos do Decreto Municipal nº 3.816/2023 de 17 de agosto de 2023.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Estimativas do valor da contratação

Conforme pesquisa de preços que serão juntadas nos autos do processo.

Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da prestação dos serviços do objeto deste Termo de Referência serão custeadas por recursos próprios.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

Pedreira (SP), 16 de janeiro de 2025.

Márcia Soares de Oliveira
Coordenação de Enfermagem



Fundação Beneficente de Pedreira

Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161

CNPJ : 59.006.460.0001/70

Página 1

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00028/25	Marcia Soares de Oliveira	15/01/2025
Descrição	Locação de Equipamentos - em caráter emergencial	
Poder	FUNDACAO BENEFICENTE DE PEDREIRA	
Órgão	FUNDACAO BENEFICENTE DE PEDREIRA-FUNBEPE	
Setor Solicitante	ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	
Centro de Custo	33 COORDENACAO DA ENFERMAGEM	
Placa		

OBJETO:

Locação de Equipamentos - em caráter emergencial

Justificativa

Contratação emergencial de empresa especializada para locação de equipamentos médicos cirúrgicos com inclusão de manutenção preventiva e corretiva e substituição imediata dos equipamentos danificados, substituição de PEÇAS, ACESSÓRIOS OU COMPONENTES, gastos pelo uso ou defeituosos, e que impeçam o bom funcionamento do equipamento e apresentação de certificados de calibração para os equipamentos que forem necessários.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde
1	370.001.014	LOCAÇÃO DE APARELHO CARDIOVERSOR / DESFIBRILADOR COM BATERIA	UN	6
2	370.001.015	LOCAÇÃO DE APARELHO CARDIOTOCÓGRAFO PARA FETO GÊMELAR	UN	6
3	370.001.016	LOCAÇÃO DE MONITOR MULTIPARAMÉTROS	UN	6
4	370.001.017	LOCAÇÃO DE MONITOR MULTIPARAMÉTROS COM CAPNOGRAFO	UN	6
5	370.001.018	LOCAÇÃO DE LAVADORA ULTRASSÔNICA	UN	6
6	370.001.019	LOCAÇÃO DE INCUBADORA BIOLÓGICA	UN	6
7	370.001.020	LOCAÇÃO DE AUTOCLAVE	UN	6
8	370.001.021	LOCAÇÃO DE BISTURI ELÉTRICO	UN	6
9	370.001.022	LOCAÇÃO DE MESA CIRÚRGICA	UN	6
10	370.001.023		UN	6



Fundação Beneficente de Pedreira

Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161

CNPJ : 59.006.460.0001/70

Página 2

Solicitação de Materiais / Serviços

LOCAÇÃO DE CARRO DE ANESTESIA

11	370.001.024	LOCAÇÃO DE FOCO E LUZ PORTÁTIL	UN	6
----	-------------	--------------------------------	----	---

12	370.001.025	LOCAÇÃO DE VENTILADOR MECÂNICO	UN	6
----	-------------	--------------------------------	----	---

Requisitante
